

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ** E A EMPRESA **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 08/2018, firmado entre as partes na data de 24/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e da contribuição patronal, a partir de 01/01/2021, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000168/2021;

1.1.2 Alteração do valor dos uniformes com base na variação de 4,51734% do IPCA para o período de janeiro a dezembro de 2020;

1.1.3 Alteração do valor da passagem de ônibus na cidade de Muriaé, passando de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) a partir do dia 28/07/2019, conforme Decreto do Executivo Municipal nº 9.154, de 19/07/2019.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar

com o valor global de R\$ 1.068.667,51 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), devido ao aumento de R\$ 10.855,42 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 33.433,49 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) para os meses de fevereiro a novembro; e de R\$ 29.914,52 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para os meses de janeiro e dezembro, a partir de 01/01/2021 até 31/08/2021.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Tipo de serviço	Valor mensal (até 31/12/2020)	Valor mensal posto (a partir de 01/01/2021)	Diferença	Quant. de meses a executar	Valor a repactuar
Portaria 12x36 horas	R\$ 13.219,72	R\$ 13.777,12	R\$ 557,40	8	R\$ 4.459,20
Portaria 44 horas	R\$ 3.381,91	R\$ 3.518,97	R\$ 137,06	7	R\$ 959,42
Vigia	R\$ 15.457,80	R\$ 16.137,40	R\$ 679,60	8	R\$ 5.436,80
Total da repactuação					R\$ 10.855,42
Valor atual do contrato					R\$ 1.057.812,09
Novo valor do contrato					R\$ 1.068.667,51

Observações:

Os serviços de Portaria 12x36 horas e Vigia são executados por dois postos de serviço, com dois empregados em cada posto.

O serviço de Portaria 44 horas é executado por um posto de serviço, com um empregado. Este serviço não é executado durante os meses de janeiro e dezembro.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 53.185,98 (cinquenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento da Despesa: 339037
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2021.

VALESKA
APARECIDA
ALMEIDA
SILVA

Assinado de forma digital por
VALESKA APARECIDA ALMEIDA
SILVA
Dados: 2021.02.04 15:58:07
-03'00'

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Valeska Aparecida Almeida Silva
Diretora-Geral Substituta